



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

‘Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá’
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.846, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

Institui datas comemorativas no município

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam instituídas as seguintes datas comemorativas:

- Dia do Rio Bebedouro – 22 de março
- Dia do Córrego Passa Quatro – 15 de abril
- Dia do Morro Itatiaia – 17 de julho
- Dia do Jequitibá Rosa – 21 de setembro
- Dia de Proteção aos animais - 04 de outubro

Art.2º. O Poder Executivo estabelecerá uma programação mínima de comemorações que deverá ser cumprida pelo município.

Art.3º. Todas as escolas municipais deverão ter em sua programação, as comemorações das datas desta lei para incentivar o conhecimento e a preservação do meio ambiente.

Art.4º. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 dias após sua aprovação.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de outubro de 2009.

DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de outubro de 2009.

JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE